



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

ASSÉDIO SEXUAL: AMBIENTE DE TRABALHO

Carolina da Luz Rodrigues
Jaqueline de Araujo
(Acadêmicas do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)
M^a Ivana Nobre Bertolazo
(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)
Me. Ericson Makarius Borges
(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

Resumo: Apesar de ser um problema existente no cotidiano desde o surgimento das relações entre gêneros nas relações de trabalho, o termo “assédio sexual” surgiu apenas na década de 70. Caracteriza-se de forma que o ocupante do cargo hierárquico superior a vítima usa do seu posicionamento para coagir e constranger um subordinado com ações insinuativas com conotação sexual. Amparado por muito tempo apenas pelo (art. 1º, inciso III da Constituição Federal de 88) onde se é resguardado a dignidade da pessoa humana que proíbe a discriminação em qualquer relação social, inclusive entre patrão e empregado, homem e mulher. O surgimento de uma lei específica a respeito do assédio sexual se deu somente em 2001 por meio da lei 10.224/2001 (CP, art.216-A, caput). Ocorre de homens para mulheres e de mulher para homens, entretanto a maior incidência é contra as mulheres, que continuam sendo vítimas do ainda sistema machista que não acompanhou a evolução da mulher dentro da sociedade. Ao falar da ascensão da mulher, não podemos deixar de falar da grande injustiça social que ela sofreu durante décadas, e continua sofrendo. O crescimento da mulher dentro da sociedade é notório e de grande importância, mas, ainda hoje muitas mulheres se vêem obrigadas a se sujeitar a tais assédios. Embora amparadas por lei a necessidade de manter um emprego para prover sustento de seus dependentes, a obriga a aceitar calada essa imposição sexista. Em muitos casos o assédio é seguido de ameaças, ou até mesmo estupro, o que por ter sido praticada relação sexual entre vítima e agressor, descaracteriza o crime de assédio.

Palavras-chaves: assédio sexual, relação de trabalho, vítima.